



## **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL**

### **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ – ARCON E A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP**

Pelo presente instrumento, a **AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ – ARCON**, Autarquia Estadual, criada pela Lei Estadual nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997, com sede na Rua dos Pariquis, nº 1905 – Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66.033-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.598.119/0001-33, doravante designada **CEDENTE**, neste ato, representada por seu Diretor Geral, Sr. **FABRÍCIO RODRIGUES COSTA**, brasileiro, casado, bacharel em Teologia, portador da Cédula de identidade nº 309617169 – SSP/SP e CPF/MF nº 500.546.091-00, residente e domiciliado nesta cidade, e a **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP**, Órgão da Administração Direta, com sede na AV. JOÃO PAULO II, Nº 602, BAIRRO MARCO, CEP 66095-492, Belém/PA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante designada **CESSIONÁRIA**, neste ato, representada por seu Secretário de Estado de Administração Penitenciária, Sr. **MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº ° 13827 PM/PA e CPF nº 462.525.762- 05, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL**, com sujeição às normas de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, mediante as seguintes cláusulas e condições:



ARCON

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a Cessão de Uso de Bem Imóvel, a título gratuito, pertencente à Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará, situado na Rua dos Tamoios, nº 1578 (prédio) e 1564 (terreno anexo), Batista Campos, CEP: 66.033-172, Belém/PA, em favor da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, com a finalidade de alocar depósito de materiais de uso contínuo desta SEAP.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO**

A finalidade da utilização do espaço deverá ser exclusivamente para servir como depósito de materiais de uso contínuo da SEAP.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **3.1 Constituem obrigações da CESSIONÁRIA:**

- a) Zelar pela integridade do imóvel, conservando-o em perfeito estado;
- b) Realizar e arcar com todas as despesas referentes a reformas, consertos e adaptações estruturais, necessários ao bom funcionamento da finalidade de utilização do bem, com prévia autorização da ARCON;
- c) Arcar com o pagamento das taxas referentes à agua, energia elétrica e demais encargos incidentes sobre imóvel, no período em que perdurar a cessão;
- d) Devolver o imóvel em perfeita condição, ressalvado o seu desgaste natural, ao final da cessão.

### **3.2 Constituem obrigações da CEDENTE:**

- a) Ceder o imóvel supramencionado à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária;
- b) Garantir/comprovar a quitação das taxas de água, energia elétrica e demais encargos incidentes sobre o imóvel até a data da cessão.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA NÃO TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS**



**A R C O N**

A execução do presente Termo de Cessão não implica em transferência de recursos financeiros entre as partes, mas apenas na observância das obrigações pactuadas.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo vigorará por 07 (sete) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, se assim acordarem as partes.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E DA REVOGAÇÃO**

6.1. O presente termo poderá ser rescindido por qualquer das partes, independente de interpelação judicial, comprometendo-se a Cessionária a devolver o imóvel no prazo de 30 (trinta) dias após comunicação por escrito, em condições normais de uso, o que se obriga a cumprir por si e/ou por seus sucessores.

6.2. O presente instrumento não gera à Cessionária direito subjetivo de continuidade, cabendo à Cedente, em qualquer tempo e a qualquer título, seja por descumprimento das obrigações ou quando o interesse público exigir, revoga-lo;

6.3. A revogação da cessão não importará à Cessionária, direito à indenização por benfeitorias realizadas no imóvel, ressalvando o direito de retirar instalações/acessórios e equipamentos que lhe pertençam.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo de Cessão deverá ser publicado pela SEAP, na Imprensa Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Fica o eleito o foro da comarca de Belém, Estado do Pará, como competente para solução de quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução do presente instrumento, quando não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente pelas partes. E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos,

assinado na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscreve para um só efeito legal.

Belém, na data de assinatura.

MARCO ANTONIO  
SIROTHEAU CORREA  
RODRIGUES:577404  
7

Assinado de forma digital  
por MARCO ANTONIO  
SIROTHEAU CORREA  
RODRIGUES:5774047  
Dados: 2025.03.20 15:22:33  
-03'00'

**MARCOS ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES**

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

FABRICIO  
RODRIGUES  
COSTA:80054609100

Digitally signed by FABRICIO RODRIGUES COSTA:  
80054609100  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3,  
OU=Presencial, OU=41338769000100, OU=AC SingularID  
Multiplo, CN=FABRICIO RODRIGUES COSTA:80054609100  
Reason: I am the author of this document  
Location: your signing location here  
Date: 2025.03.20 18:04:34-03'00'  
Foxit PhantomDF Version: 10.1.0

**FABRÍCIO RODRIGUES COSTA**

Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará

– ARCON

TESTEMUNHAS:

1<sup>a</sup> ..... 2<sup>a</sup> .....

CPF nº

CPF nº

Gerson Gomes Santiago	AGENTE FISC TRÂNSITO	DTO/COFT/GOFTC	57192440/2
Giselle Oliveira Uribe Rosado	AGENTE FISC TRÂNSITO	DTO/COFT/GOFTC	57213563/2
Jofre Costa e Cunha	AGENTE FISC TRÂNSITO	DTO/COFT/GOFTC	54191302/2
José Ribamar do Nascimento	AGENTE FISC TRÂNSITO	DTO/COFT/GOFTC	57201705/1

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 1073/2025-DAF/cgp, de 20/03/2025**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 00818/2025;

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 13 e ½ (treze e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 247,07, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 3.335,45, referente ao deslocamento do município de Belém para o município de Benevides, no período de 21/03 A 03/04/2025, a fim de realizar controle de fluxo de veículo, ações de fiscalização de trânsito dos agentes, na referida localidade acima citada, bem como cumprir cronograma de ações estabelecidas pela Diretoria Técnica Operacional.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
João das Mercês Oliveira Júnior	AGENTE FISC TRÂNSITO	DTO/COFT/GOFTC	57226382/1
Kleverson Oeiras de Almeida	AGENTE FISC TRÂNSITO	DTO/COFT/GOFTC	57205255/1
Lorena Suelen de Souza Costa	AGENTE FISC TRÂNSITO	DTO/COFT/GOFTC	57232111/1
Lyndon Chrysler de Almeida	AGENTE FISC TRÂNSITO	DTO/COFT/GOFTC	5816874/2
Marco Antonio Pinheiro Paciência	AGENTE FISC TRÂNSITO	DTO/COFT/GOFTC	57195024/2
Moisés de Albuquerque Pereira	AGENTE FISC TRÂNSITO	DTO/COFT/GOFTC	57203792/2
Rita de Cássia Moreira de Melo Pompeu	AGENTE FISC TRÂNSITO	DTO/COFT/GOFTC	57205875/1
Robson Diego Oliveira da Silva	AGENTE FISC TRÂNSITO	DTO/COFT/GOFTC	54185842/3
Sirley da Silva Julio	AGENTE FISC TRÂNSITO	DTO/COFT/GOFTC	57214394/2
Soraia Selma Andrade Cardoso	AGENTE FISC TRÂNSITO	DTO/COFT/GOFTC	57202052/1
Thyago Fernando Pinheiro de Lima	AGENTE FISC TRÂNSITO	DTO/COFT/GOFTC	57201687/2

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro

**Protocolo: 1179672**

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	OBJETIVO
ENNY RENNE ALVES DE MORAIS Matrícula: 5974978	POLICIAL PENAL	UCR MOCA-JUBA	Escoltar 01 (uma) PPL até Belém/PA para fins de receber monitoramento eletrônico.
SELVINO ANTONIO SOARES Matrícula: 5974917	POLICIAL PENAL	UCR MOCA-JUBA	Escoltar 01 (uma) PPL até Belém/PA para fins de receber monitoramento eletrônico.
ANDERSON CORREA VIEIRA Matrícula: 5850576	MOTORISTA	UCR MOCA-JUBA	Conduzir VTR com escolta e 01 (uma) PPL até Belém/PA para fins de receber monitoramento eletrônico.

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, ½ (meia) diária, a título de reembolso, no valor unitário de R\$ 247,07, na importância a ser paga por servidor de R\$ 123,54, que se deslocará(ão) conforme o item I. O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem.

Ordenador: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

**Protocolo: 1179690****PORTARIA Nº: 01687/2025/DIÁRIAS/SAGA/SEAP/PA**

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo para o município de BELÉM/PA; no período de 21/03/2025 a 21/03/2025;

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	OBJETIVO
MARCOS ANTONIO OKABE Matrícula: 8400426	MOTORISTA	UCR TOMÉ-AÇU	Conduzir VTR que transportará 01 (uma) PPL que passará por consulta.
PABLO WILLIAN SILVA DOS SANTOS Matrícula: 5973398	POLICIAL PENAL	UCR TOMÉ-AÇU	Realizar a escolta armada 01 (uma) PPL que passará por consulta.
ROSALVE NETO LEMOS DE OLIVEIRA Matrícula: 5975793	POLICIAL PENAL	UCR TOMÉ-AÇU	Realizar a escolta armada 01 (uma) PPL que passará por consulta.

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, ½ (meia) diária, a título de reembolso, no valor unitário de R\$ 247,07, na importância a ser paga por servidor de R\$ 123,54, que se deslocará(ão) conforme o item I. O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem.

Ordenador: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

**Protocolo: 1179697****OUTRAS MATÉRIAS****TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL****Data de Assinatura: 20/03/2025****Vigência: 20/03/2025 a 20/10/2025**

Justificativa: O presente instrumento tem por objeto a Cessão de Uso de Bem Imóvel, a título gratuito, pertencente à Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará, situado na Rua dos Tamoios, nº 1578 (prédio) e 1564 (terreno anexo), Batista Campos, CEP: 66.033-172, Belém/PA, em favor da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, com a finalidade de alocar depósito de materiais de uso contínuo desta SEAP.

Valor: não implica em transferência de recursos financeiros entre as partes.

Partes:

Cessionária: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP.

Cedente: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - ARCON/PA.

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**Protocolo: 1179517****PORTARIA Nº 82/2025/DGP/GAB/SEAP/PA**

Institui a Comissão de Processo Seletivo Simplificado para contratação, por tempo determinado, de servidores penitenciários, para atuarem na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP).

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, que prevê a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 07, de 25 de setembro de 1991, e suas alterações, que regula o artigo 36 da Constituição do Estado do Pará, dispondo sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.230, de 26 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre os procedimentos de nomeação e contratação de servidores no âmbito da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.741, de 19 de abril de 2017, que disciplina o Processo Seletivo Simplificado para a contratação de servidor temporário, alterado pelo Decreto Estadual nº 261, de 12 de agosto de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comissão de Processo Seletivo Simplificado voltado para contratação de servidores penitenciários, em regime de contratação por tempo determinado, para atuarem na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP).

Art. 2º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para, sob presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Seletivo Simplificado:

I - WALDILSON ENES COLINS, ocupante do cargo/função de Diretor, ma-

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****PORTARIA Nº: 01712/2025/DIÁRIAS/SAGA/SEAP/PA**

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo para o município de PEIXE-BOI/PA; no período de 28/03/2025 a 28/03/2025:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	OBJETIVO
PAULO DA SILVA CORREA Matrícula: 5898367	MOTORISTA	CTRANS MARITUBA	Condução de veículo para audiência ou sessão de júri.

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, ½ diária; no valor unitário de R\$ 247,07, na importância a ser paga de R\$ 123,54 à(o)s(s) servidor(es) que se deslocará(ão) conforme o item I.

O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem.

Ordenador: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

**Protocolo: 1179688****PORTARIA Nº: 01633/2025/DIÁRIAS/SAGA/SEAP/PA**

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo para o município de BRAGANÇA/PA; no período de 11/03/2025 a 11/03/2025;

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	OBJETIVO
CLEBER ALVES DE SOUZA Matrícula: 54181528	MOTORISTA	DAP	Realizar a condução de VTR para visita técnica do diretor da DAP para inspeção carcerária.

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, ½ (meia) diária, a título de reembolso, no valor unitário de R\$ 247,07, na importância a ser paga por servidor de R\$ 123,54, que se deslocará(ão) conforme o item I.

O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem.

Ordenador: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

**Protocolo: 1179689****PORTARIA Nº: 01691/2025/DIÁRIAS/SAGA/SEAP/PA**

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo para o município de BELÉM/PA; no período de 13/03/2025 a 13/03/2025;